



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JULHO DE 2019

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes os Desdores. **Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Víctor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Jr. e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Ausência do **Des. Marco Antonio Pinto da Costa**. Presente, também, o **Dr. Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do **Des. Aristóteles Lima Thury**. Antes de iniciado o julgamento dos processos pautados, o Presidente informou à Corte sobre o recebimento do Prêmio CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola - Melhores Programas de Estágio – 10ª edição pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

JULGAMENTOS

Processos Físicos

Acórdão 29

1º Processo 2067-30.2014.6.04.0000 - Classe 42

Assunto: Embargos de declaração em Representação (SADP 10314/2015)

Embargante: Orsine Rufino de Oliveira Júnior

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Embargado: Coligação Renovação e Experiência

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

Sustentação oral pela Dra. Maria Benigno, pelo embargante e pelo Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento dos embargos – atribuindo-lhes efeitos infringentes – para julgar improcedente a Representação em relação ao embargante, afastando sua responsabilidade e, conseqüentemente, a pena de multa, nos termos do voto da relatora.

Processos eletrônicos - PJe

1º PJe 0600117-58.2019.6.04.0000

Assunto: Revisão de Eleitorado

Interessado: Juízo da 44ª Zona Eleitoral de Pauini-AM

Relator: Desembargador Aristoteles Lima Thury - Corregedor

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 44ª Zona Eleitoral, município de Pauini, com o conseqüente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JULHO DE 2019

revisão, na forma do art. 76, inciso II c/c art. 73, caput e parágrafo único, todos da Resolução TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600119-28.2019.6.04.0000

Assunto: Revisão de Eleitorado

Interessado: Juízo da 67ª Zona Eleitoral de Apuí-AM

Relator: Desembargador Aristoteles Lima Thury - Corregedor

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 67ª Zona Eleitoral, município de Apuí, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, inciso II c/c art. 73, caput e parágrafo único, todos da Resolução TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0601493-16.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Valdino Brito Maciel

Advogado: Nonato Vinícius dos Santos França - OAB/AM 13.703, Márcio Lincon Martins Andrade Júnior - OAB/AM 13.545 e Francys Ray Negrão de Barros - OAB/AM 13.677

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas da campanha eleitoral de VALDINO BRITO MACIEL, referente às eleições de 2018, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0601884-68.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Kátia Silene da Silva Machado

Advogado: José Nildo Gaspar Mello - OAB/AM 6670

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas da campanha eleitoral de KÁTIA SILENE DA SILVA MACHADO, referente às eleições de 2018, com o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais), referentes a despesas irregulares pagas com recursos do Fundo Partidário, nos termos do voto do relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JULHO DE 2019

5º PJe 0601668-10.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Raimundo Carlos Goés Pinheiro

Advogado: Leonardo Prestes Martins - OAB/AM 1277

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas da campanha eleitoral de RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO, referente às eleições de 2018, em face da ausência dos extratos bancários, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0601679-39.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Zélia Holanda

Advogado: José Nildo Gaspar de Mello - OAB/AM 6670

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

O relator proferiu voto, em desacordo com o parecer ministerial, pela aprovação, com ressalvas, das contas da campanha eleitoral de ZÉLIA HOLANDA, referente às eleições de 2018. Após, pediu vista dos autos a Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

7º PJe 0600106-29.2018.6.04.0000

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: Projebel Serviços Comércio Ltda

Recorrido: Presidente do TRE-AM

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

Presidiu o julgamento o Des. Aristóteles Lima Thury.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a decisão que aplicou a penalidade de advertência, com registro no SICAF e demais sistemas, à recorrida PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, por inexecução contratual, nos termos do voto do relator.

8º PJe 0601583-24.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Antonivan Campos Monteiro

Advogado: Jairo Rafael Moraes Munhoz - OAB/AM 8703

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JULHO DE 2019

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas de ANTONIVAN CAMPOS MONTEIRO, com fundamento no inciso II do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

9º PJe 0601250-72.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Barbara Angélica Lima dos Santos

Advogado: Evelson da Silva Santos Amorim - OAB/AM 11833

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, da prestação de contas de BARBARA ANGÉLICA LIMA DOS SANTOS, com fundamento no art. 30, II, da Lei 9.504/97, nos termos do voto da relatora.

10º PJe 0602031-94.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Gilmara Ferreira de Aguiar Ramos

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, no sentido de que sejam julgadas como NÃO PRESTADAS as contas de GILMARA FERREIRA DE AGUIAR RAMOS relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Mobilização Nacional (PMN) no Pleito 2018, determinando a devolução da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Tesouro Nacional no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 82, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

11º PJe 0601728-80.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Dolores Monteiro Torres

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, no sentido de que sejam julgadas como NÃO PRESTADAS as contas de DOLORES MONTEIRO TORRES relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB no Pleito 2018, nos termos do voto da relatora.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JULHO DE 2019

12º PJe 0601523-51.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Luciana da Silva Monteiro

Advogado: Nonato Vinicius dos Santos Franca - OAB/AM 13703

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de LUCIANA DA SILVA MONTEIRO relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

13º PJe 0601425-66.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Florentino Rodrigues de Brito

Advogado: Evelson da Silva dos Santos - OAB/AM 11833

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Verde (PV) no pleito 2018, determinando, ainda, a DEVOLUÇÃO da importância de R\$600,00 (seiscentos reais) ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 82 da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

14º PJe 0601396-16.2018.6.04.0000

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Francois Vieira da Silva Matos

Advogado: Eliete de Oliveira - OAB/AM 3523

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual no Pleito 2018 pelo Partido Verde (PV), nos termos do voto da relatora.

